



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: IVAR JUNIOR GABRIEL

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA

E-MAIL: agricultura1@galvao.sc.gov.br

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Agricultura de Galvão/SC desempenha papel fundamental no apoio aos produtores rurais do município, promovendo ações de assistência técnica, extensão rural e incentivo à mecanização agrícola. Essas iniciativas têm como objetivo aumentar a produtividade, melhorar a qualidade do solo e garantir maior sustentabilidade às atividades agrícolas locais.

2.2. A aquisição de um distribuidor de calcário e adubo orgânico é essencial para atender às demandas dos agricultores do município, especialmente no que se refere à correção da acidez do solo e à melhoria da fertilidade de forma orgânica e sustentável. Esse equipamento permite uma aplicação uniforme e eficiente de insumos, contribuindo diretamente para o aumento da produtividade das lavouras, redução de custos e preservação ambiental.

2.3. A disponibilização desse implemento ampliará o suporte oferecido pela Secretaria de Agricultura, fortalecendo as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e à valorização da agricultura familiar, que é base da economia local.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Especificação do Material	Qtde
1	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO (NOVO): Capacidade de carga de 6 toneladas. Sistema de distribuição com disco duplo, com caixa lacrada e engrenagens banhadas a óleo. Acionamento da esteira por caixa redutora tipo coroa sem-fim, fixada na lateral do equipamento, com eixo exclusivo de acionamento de 30 mm de diâmetro. Sistema de descarga com esteira de 800 mm (peça única, sem divisória ou engrenagem sobre o meio do eixo), fabricada em aço temperado, sistema de correntes com pino chavetado e buchas em aço temperado, travessas individuais arrebiteadas (sem soldas), garantindo maior durabilidade mesmo com materiais abrasivos como o calcário. Macaco de elevação para facilitar o engate no trator. Cabeçalho com destorcedor. Chassi com espessura de 3/16". Com reforços laterais na caçamba. Válvula de desarme automático com sistema de molas para proteção da esteira contra objetos maiores. Sistema de eixo rodado tandem aro 16", com pneus novos de 14 lonas. Eixo chapa de 6,35 mm. Cardan de acionamento com capa de proteção linha 2000.	1

4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

4.1. A aquisição possui prioridade **IMEDIATA**, pela pronta disponibilidade do equipamento junto ao fornecedor, pelo preço compatível com os valores de mercado e pela **urgência em atender à demanda dos produtores rurais**



no período de preparo do solo, estando prevista no orçamento municipal e alinhada ao planejamento anual da Secretaria de Agricultura.

5. ESTIMATIVA DE VALOR:

5.1. Os valores estimados para a referente contratação no prazo de 12 meses será de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. O local de entrega será de acordo com a decisão da Secretaria de Agricultura no perímetro urbano:

6.1.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto, em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município;

6.1.2. Todas as despesas com a entrega correrão por conta da CONTRATADA, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

6.1.3. A não entrega dos implementos dentro do prazo ensejará a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas;

6.1.4. A entrega dos implementos e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Solicitação de Fornecimento ou outro documento equivalente;

6.1.5. Os objetos serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

6.1.6. Os objetos serão recebidos DEFINITIVAMENTE, em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

6.1.7. Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados;

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

6.1.9. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

7. SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR ESCLARECIMENTOS:

- IVAR JUNIOR GABRIEL – Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura;

- JOSÉ LUIZ RONCONI – Diretor Municipal de Agricultura.

Galvão/SC, 16 de junho de 2025.

IVAR JUNIOR GABRIEL

Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura
agricultura@galvao.sc.gov.br